



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.319 /2017.

Reconhece como de utilidade pública o Centro Espírita Missionários da Casa de Jesus.


A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, o Centro Espírita Missionários da Casa de Jesus, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.047, no Livro A - 7, as fls. 068, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.913/0001 - 64, tendo sua sede na Rua Ouro Preto, n.º 667, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 25 de abril de 2017.

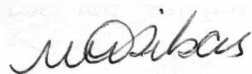

Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.319/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 21 de Junho de 2017



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal de Pirapora